**Ofício nº ----------------/${year}/CREURB/${entity}**

${city}/${uf}, ${current\_date}.

À sua Senhoria Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**

Rua Espírito Santo, nº 495, Centro.

30.160-030. Belo Horizonte-MG.

Assunto: Notificação da Lavratura de Auto de Demarcação Urbanística.

Senhor Advogado-Geral,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, sob o nº ${process\_number}, com área total de 25.361,75 m², localizada no ${core\_name}, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.321.615,64m e E 768.596,39m; deste, segue confrontando com **ESPÓLIO DE HERMÍNIO DE SÁ**, com azimute 125°19'21" e distância de 32,49 m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.321.596,86m e E 768.622,90m; com azimute 36°03'34" e de deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula 4030, com área 27,37 ha (vinte e sete hectares e trinta e sete ares), de propriedade do Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG.

Consta, ainda, que a Escola Estadual Edson Alves Pereira está inserida dentro do referido perímetro, conforme Matrícula 2565, do C.R.I de Rio Pardo de Minas-MG, com área registrada de 3.508,80 m² (três mil quinhentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados), do referido Cartório de Imóveis.

Encaminho, por oportuno, auto de demarcação urbanística, cópias do mapa, memorial descritivo (uma via física e outra em mídia) e certidões das matrículas acima mencionadas.

Assim, em atendimento ao art. 19°, §2º, inciso III e art 20°, da Lei 13.465/17, e art. 13° do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias quanto:

1. à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público;
2. aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público;
3. à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes.

Atenciosamente,

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANTÔNIA DE LOURDES TEIXEIRA E SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Regularização

Fundiária Urbana de Montezuma-MG

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.321.615,64m e E 768.596,39m; deste, segue confrontando com **ESPÓLIO DE HERMÍNIO DE SÁ**, com azimute 125°19'21" e distância de 32,49 m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.321.596,86m e E 768.622,90m; com azimute 36°03'34" e distância de 13,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.321.607,37m e E 768.630,55m; deste, segue confrontando com o **CÓRREGO TABUA**, com azimute 106°21'11" e distância de 12,72 m até o vértice V-40, de coordenadas N 8.321.603,79m e E 768.642,76m; com azimute 106°21'11" e distância de 10,25 m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.321.600,90m e E 768.652,60m; com azimute 106°21'11" e distância de 10,25 m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.321.598,02m e E 768.662,43m; com azimute 106°21'11" e distância de 10,25 m até o vértice V-07, de coordenadas N 8.321.595,13m e E 768.672,27m; com azimute 106°21'11" e distância de 9,35 m até o vértice V-08, de coordenadas N 8.321.592,50m e E 768.681,24m; deste, segue confrontando com **ITAMAR CARVALHO DOS SANTOS**, com azimute 219°38'55" e distância de 21,82 m até o vértice V-09, de coordenadas N 8.321.575,70m e E 768.667,32m; com azimute 132°22'19" e distância de 20,43 m até o vértice V-10, de coordenadas N 8.321.561,93m e E 768.682,41m; com azimute 129°50'41" e distância de 23,17 m até o vértice V-11, de coordenadas N 8.321.547,09m e E 768.700,20m; com azimute 129°50'41" e distância de 7,00 m até o vértice V-12, de coordenadas N 8.321.542,60m e E 768.705,58m; com azimute 39°31'41" e distância de 27,92 m até o vértice V-13, de coordenadas N 8.321.564,14m e E 768.723,35m; deste, segue confrontando com o **CÓRREGO TABUA**, com azimute 140°49'12" e distância de 13,68 m até o vértice V-14, de coordenadas N 8.321.553,53m e E 768.731,99m; deste, segue confrontando com a **RUA SEM DENOMINAÇÃO**, com azimute 182°33'55" e distância de 28,05 m até o vértice V-15, de coordenadas N 8.321.525,51m e E 768.730,73m; com azimute 202°17'06" e distância de 14,16 m até o vértice V-16, de coordenadas N 8.321.512,41m e E 768.725,37m; com azimute 225°59'06" e distância de 0,49 m até o vértice V-17, de coordenadas N 8.321.512,07m e E 768.725,01m; com azimute 182°58'13" e distância de 4,38 m até o vértice V-18, de coordenadas N 8.321.507,69m e E 768.724,78m; com azimute 119°09'14" e distância de 44,02 m até o vértice V-19, de coordenadas N 8.321.486,25m e E 768.763,22m; com azimute 158°46'33" e distância de 2,47 m até o vértice V-20, de coordenadas N 8.321.483,94m e E 768.764,12m; deste, segue confrontando com a **RUA MIGUEL CORDEIRO**, com azimute 223°33'25" e distância de 39,82 m até o vértice V-21, de coordenadas N 8.321.455,09m e E 768.736,68m; com azimute 223°33'36" e distância de 7,91 m até o vértice V-22, de coordenadas N 8.321.449,36m e E 768.731,23m; com azimute 223°33'15" e distância de 8,88 m até o vértice V-23, de coordenadas N 8.321.442,92m e E 768.725,11m; com azimute 223°30'26" e distância de 10,34 m até o vértice V-24, de coordenadas N 8.321.435,42m e E 768.717,99m; com azimute 223°28'07" e distância de 9,21 m até o vértice V-25, de coordenadas N 8.321.428,74m e E 768.711,66m; com azimute 223°27'58" e distância de 8,00 m até o vértice V-26, de coordenadas N 8.321.422,93m e E 768.706,15m; com azimute 223°28'01" e distância de 9,12 m até o vértice V-27, de coordenadas N 8.321.416,31m e E 768.699,88m; com azimute 223°27'56" e distância de 11,17 m até o vértice V-28, de coordenadas N 8.321.408,20m e E 768.692,19m; com azimute 223°28'01" e distância de 9,30 m até o vértice V-29, de coordenadas N 8.321.401,45m e E 768.685,79m; com azimute 223°27'55" e distância de 15,82 m até o vértice V-30, de coordenadas N 8.321.389,97m e E 768.674,92m; com azimute 222°58'14" e distância de 12,00 m até o vértice V-31, de coordenadas N 8.321.381,19m e E 768.666,73m; com azimute 223°02'56" e distância de 7,52 m até o vértice V-32, de coordenadas N 8.321.375,70m e E 768.661,60m; com azimute 223°03'26" e distância de 7,65 m até o vértice V-33, de coordenadas N 8.321.370,11m e E 768.656,38m; com azimute 223°06'58" e distância de 5,98 m até o vértice V-34, de coordenadas N 8.321.365,74m e E 768.652,29m; com azimute 223°02'00" e distância de 18,38 m até o vértice V-35, de coordenadas N 8.321.352,31m e E 768.639,75m; com azimute 223°01'18" e distância de 9,50 m até o vértice V-36, de coordenadas N 8.321.345,36m e E 768.633,26m; com azimute 223°00'24" e distância de 7,03 m até o vértice V-37, de coordenadas N 8.321.340,21m e E 768.628,47m; com azimute 223°01'08" e distância de 4,89 m até o vértice V-38, de coordenadas N 8.321.336,64m e E 768.625,13m; com azimute 223°00'48" e distância de 9,97 m até o vértice V-39, de coordenadas N 8.321.329,35m e E 768.618,33m; deste, segue confrontando com a **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS**, com azimute 223°00'48" e distância de 10,06 m até o vértice V-40, de coordenadas N 8.321.322,00m e E 768.611,47m; com azimute 307°05'29" e distância de 10,04 m até o vértice V-41, de coordenadas N 8.321.328,05m e E 768.603,46m; com azimute 306°51'43" e distância de 5,72 m até o vértice V-42, de coordenadas N 8.321.331,48m e E 768.598,88m; com azimute 306°41'56" e distância de 9,45 m até o vértice V-43, de coordenadas N 8.321.337,13m e E 768.591,30m; com azimute 306°18'42" e distância de 13,32 m até o vértice V-44, de coordenadas N 8.321.345,02m e E 768.580,57m; com azimute 306°18'16" e distância de 5,49 m até o vértice V-45, de coordenadas N 8.321.348,27m e E 768.576,14m; deste, segue confrontando com a **RUA PROFESSORA MARIA LÚCIA**, com azimute 306°19'12" e distância de 6,25 m até o vértice V-46, de coordenadas N 8.321.351,97m e E 768.571,11m; com azimute 44°01'47" e distância de 9,10 m até o vértice V-47, de coordenadas N 8.321.358,52m e E 768.577,43m; com azimute 44°01'39" e distância de 16,37 m até o vértice V-48, de coordenadas N 8.321.370,29m e E 768.588,81m; com azimute 44°32'20" e distância de 10,72 m até o vértice V-49, de coordenadas N 8.321.377,93m e E 768.596,33m; com azimute 42°30'03" e distância de 11,25 m até o vértice V-50, de coordenadas N 8.321.386,23m e E 768.603,93m; com azimute 42°56'30" e distância de 7,09 m até o vértice V-51, de coordenadas N 8.321.391,42m e E 768.608,76m; com azimute 42°56'31" e distância de 8,29 m até o vértice V-52, de coordenadas N 8.321.397,49m e E 768.614,41m; com azimute 42°56'31" e distância de 7,09 m até o vértice V-53, de coordenadas N 8.321.402,67m e E 768.619,24m; com azimute 42°56'34" e distância de 17,22 m até o vértice V-54, de coordenadas N 8.321.415,28m e E 768.630,97m; deste, segue confrontando com a **AVENIDA LOURIVAL DE SÁ**, com azimute 42°56'35" e distância de 12,00 m até o vértice V-55, de coordenadas N 8.321.424,06m e E 768.639,14m; com azimute 313°37'00" e distância de 6,56 m até o vértice V-56, de coordenadas N 8.321.428,58m e E 768.634,40m; com azimute 313°37'17" e distância de 11,32 m até o vértice V-57, de coordenadas N 8.321.436,39m e E 768.626,21m; com azimute 313°37'05" e distância de 11,67 m até o vértice V-58, de coordenadas N 8.321.444,44m e E 768.617,76m; com azimute 313°37'21" e distância de 7,74 m até o vértice V-59, de coordenadas N 8.321.449,78m e E 768.612,16m; com azimute 313°08'22" e distância de 10,41 m até o vértice V-60, de coordenadas N 8.321.456,90m e E 768.604,56m; com azimute 313°04'41" e distância de 6,01 m até o vértice V-61, de coordenadas N 8.321.461,00m e E 768.600,17m; com azimute 313°17'36" e distância de 68,97 m até o vértice V-62, de coordenadas N 8.321.508,29m e E 768.549,97m; com azimute 313°17'29" e distância de 18,02 m até o vértice V-63, de coordenadas N 8.321.520,65m e E 768.536,86m; deste, segue confrontando com a **RUA VÉSSIMO PEREIRA DE OLIVEIRA**, com azimute 313°17'43" e distância de 21,08 m até o vértice V-64, de coordenadas N 8.321.535,11m e E 768.521,51m; com azimute 43°32'32" e distância de 13,17 m até o vértice V-65, de coordenadas N 8.321.544,66m e E 768.530,59m; com azimute 43°32'27" e distância de 13,58 m até o vértice V-66, de coordenadas N 8.321.554,50m e E 768.539,94m; com azimute 43°32'21" e distância de 23,60 m até o vértice V-67, de coordenadas N 8.321.571,61m e E 768.556,20m; com azimute 42°23'18" e distância de 22,00 m até o vértice V-68, de coordenadas N 8.321.587,86m e E 768.571,03m; deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE HERMÍNIO DE SÁ,** 42°23'18" e 37,62 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.